

**RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA COMISSÃO DE JULGAMENTO DESIGNADA PELA DECISÃO Nº 1306 EDITAL Nº 50/2010**Fl. 563  
Proc. 1866/10-20  
COMISSÃO DE AR/GO**1. OBJETIVO:**

1.1. Examinar e julgar as propostas financeiras, invólucro nº 2, de que trata o Edital nº 50/2010, que tem por objeto execução das obras e serviços relativos ao sistema de abastecimento de água, no município de Côcos, no Estado da Bahia.

**2. LICITANTES:**

Conforme a **ATA Nº 2898** da reunião para abertura da proposta financeira foi habilitada a seguinte empresa participante no julgamento das documentações

<b>EMPRESA</b>	
MAF PROJETOS E OBRAS LTDA	HAB

Foi aberta a Proposta Financeira da licitante e o valor global apresentado está relacionado a seguir

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR GLOBAL OFERTADO(EM R\$)</b>
MAF PROJETOS E OBRAS LTDA	R\$ 1.088.362,34

**3. ANÁLISE DA PROPOSTA E CONCLUSÕES:**

O exame da proposta financeira apresentada pela licitante decorreu de acordo com as disposições contidas no Edital 50/2010, na Lei 8.666/93 e no orçamento estimativo elaborado pela CODEVASF. As disposições observadas são relacionadas a seguir:

- Item 6.3. Proposta Financeira – Invólucro nº 2, do Edital 50/2010; e
- Item 13.3. Julgamento das “Propostas Financeiras – invólucro nº 2”, do Edital 50/2010.

Diante do exposto, a Comissão Técnica de Julgamento, julgou e considera:

A proposta da empresa MAF PROJETOS E OBRAS LTDA classificada com o menor preço global para a presente licitação, com o valor total de **R\$ 1.088.362,34** (um milhão, oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), 16,09% abaixo do valor estimado pela CODEVASF.

Assim sendo, solicitamos o comunicado de tal decisão à respectiva empresa.

Brasília (DF), 03 de setembro de 2010.

Fl. 564  
Proc. 1866/10-20  
CODEVASF



LAVINIA CAMPELO BORGES  
Presidente da Comissão  
Decisão 735/2010



ANA KELLY ARAÚJO MELO  
Membro da Comissão



LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão